



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



Processo: PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

Objeto: Resposta Impugnação

Interessado: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Trata-se de pedido de impugnação ao edital do Pregão Presencial 25/2019. Referido Edital tem como objeto a aquisição de medicamentos de uso veterinário e materiais hospitalares, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Saúde, com recursos próprios.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Presencial, interpôs impugnação aos termos do Edital, especificamente quanto ao item 12. DA ENTREGA, em sua exigência 12.1.4:

12.1.4. A empresa vencedora deverá aceitar a troca do produto, próximo ao vencimento, caso não tenha saída.

A impugnante solicita o acolhimento da impugnação com a retirada do referido item e conhecimento aos interessados.

2 - Do Mérito/Fundamentação

A empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, tempestivamente, interpôs impugnação ao presente Edital, merecido o recebimento e análise meritória das alegações.

Quanto ao ponto impugnado do Edital, em se tratando da entrega e recebimento dos materiais e produtos licitados, a Divisão de Licitações consultou a gestora do contrato, responsável pelo recebimento, que se manifestou pela procedência do pedido tendo em vista que toda quantidade de medicamento será utilizada antes do vencimento, pois é solicitada de acordo com a demanda dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



3 - Do Dispositivo

Ante ao acima exposto, concede-se procedência à impugnação apresentada pela empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para que seja retificado o edital de licitação, excluindo-se o item 12.1.4. Não se tratando de alteração que influencie na elaboração das propostas, conforme preconiza o artigo art. 21§4º da Lei nº 8.666/93, a data de abertura da licitação não será alterada.

Erechim, 13 de março de 2019.

VALDIR FARINA

Secretário Municipal de Administração

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA

Pregoeira Oficiala